

Data da Assinatura: 04/10/2019
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 482148

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 728/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO, o Processo nº 2019/401206, de 23/08/2019;
 RESOLVE:
 I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 617/2019, de 30/08/2019, publicada no DOE nº 33967 de 02/09/2019, referente à concessão de Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO PEREIRA DA COSTA; Matrícula nº 57190739/1, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Arquivo, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
 ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 481951**PORTARIA Nº 729/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO, o Processo nº 2019/388175, de 19/08/2019;
 RESOLVE:
 I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 591/2019, de 22/08/2019, publicada no DOE nº 33960 de 23/08/2019, referente à concessão de Suprimento de Fundos ao servidor HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA; Matrícula nº 5550/1, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Arquivo, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 481952**OUTRAS MATÉRIAS****ERRATA AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA-CP 007/2019– CPL/SEDOP**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acompanhamento, Supervisão e Apoio as Obras de Infraestrutura Urbana de Mobilidade, Saneamento e Infovias, no Estado/PA
ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

LEIA – SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa Nacional e Estrangeira autorizada a funcionar no País, que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços constantes deste Edital e seus anexos, devendo constar no seu objeto social atividade compatível com o objeto da licitação, bem como atender todas as exigências legais e condições estabelecidas neste ato convocatório.

4.5 A empresa estrangeira deverá apresentar declaração expressa de que se submete à legislação brasileira, ao presente Edital e seus Anexos.

4.6 Todos os documentos deverão ser redigidos na língua portuguesa oficial do Brasil, e quando em língua estrangeira, deverá ser traduzida por um tradutor juramentado.

7.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.2 A EMPRESA ESTRANGEIRA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.2.1 Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do País de origem da licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, de acordo com os termos do Art. 32, § 4º da lei 8.666 de 1993

7.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.2 A EMPRESA ESTRANGEIRA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.2.1 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante documento hábil do País de origem da licitante, correlato aos subitens: 7.4.1 à 7.4.1.6

Belém-PA, 04 de Outubro de 2019.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 481938**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.10.2019, encerrando em 13.10.2020.

Data da Assinatura: 04/10/2019.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Cosanpa – ASDECO.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 482425**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº. 221/2019 – PRESI**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 029/2019-CEMAP, datado de 31 de maio de 2019, que deu origem ao Processo 2019/258282, referente à alteração da equipe responsável pela Cotação Eletrônica, para atender o Decreto nº 2.168/2010, alterado pelo Decreto nº 277 e IN nº 001, de 09.04.2012.

R E S O L V E:

1.DESIGNAR os empregados: RAPHAEL GUERRIERI BRANDÃO, matrícula: 5946345, para atuar como Homologador de Dispensa e MATHEUS DA SILVA ARACATI, matrícula: 5913361, como Homologador Suplente; JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO, matrícula: 55589902 e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula: 3190765 para atuarem como Coordenadores; VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA, matrícula: 3191427 e NAGILA RODRIGUES COSTA, matrícula 3191320 para atuarem como membros de Apoio do Sistema de Cotação Eletrônica desta Companhia, revogando-se a Portaria nº 088/2019-PRESI.

2.FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO

Diretor Presidente

Protocolo: 482443**ERRATA****NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 33967, P. 64, EDIÇÃO DO DIA 02.09.2019, PROTOCOLO Nº 469471****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015**

Onde se Lê: Valor do Contrato Original: R\$ 8.740,80 (oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 11.129,01 (onze mil, cento e vinte e nove reais e um centavo).

Leia-se: Valor do Contrato Original: R\$ 8.740,80 (oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 12.345,48 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Protocolo: 482414**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)****Nº DO CONTRATO: 07/2018****MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2018****ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/93**

Valor do Contrato Original: R\$ 941.812,17 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais, e dezessete centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo e Supressão de Serviços - Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x M S Vasconcellos Construções Ltda

ASS: José Antônio Scaff Filho

Diretor Presidente

Data da assinatura: 04.10.2019

Protocolo: 482435